# EDITAL INTERNO PEB/COPPE/UFRJ PIPD NOVEMBRO/2025

**Programa de Engenharia Biomédica – COPPE/UFRJ**

**Seleção de Candidatos(as) ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) – Vigência 2025**

## 1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ divulga o presente Edital para seleção de candidatos(as) ao **Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD)**. O programa é regido pela Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, pela Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024, e pela Portaria CAPES nº 318, de 4 de outubro de 2024, além de eventuais sucedâneas. Internamente, o programa segue as Resoluções CEPG 04/2018 e 01/2021, a Resolução CD-COPPE 02/2020, a Diretriz CPGP-COPPE 01/2021, a Resolução CEPG/UFRJ N° 302 de 19 de julho de 2024, e demais normas conexas.

## 2. OBJETIVO

Selecionar um(a) pesquisador(a) brasileiro(a) com título de doutor para estágio pós-doutoral como bolsista PIPD, visando promover seu aperfeiçoamento por meio da atuação no ensino e na pesquisa, e sua inserção como pesquisador(a) em estágio pós-doutoral, estimulando a integração com projetos de pesquisa desenvolvidos. O PIPD tem como objetivo geral a promoção de estudos de excelência em alto nível e o reforço dos grupos de pesquisa nacionais.

## 3. Vagas e Atribuições

3.1. Vagas

Será ofertada 1 (uma) vaga para pós-doutorado com supervisor(a) que deverá ser docente pleno(a) ou colaborador(a) e habilitado(a) no Programa de Engenharia Biomédica da Coppe/UFRJ e atender às disposições estabelecidas na Resolução CD/Coppe 02/2020 e a Diretriz 01/2021 da CPGP/Coppe.

3.2. Atribuições do(a) bolsista

Cumprir o que rezam as Portarias CAPES e as Resoluções citadas na Apresentação (Resoluções CEPG 04/2018 e 01/2021, a Resolução CD-COPPE 02/2020, a Diretriz CPGP-COPPE 01/2021).

## ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

O(A) bolsista deve cumprir o estabelecido nas Portarias CAPES e nas Resoluções citadas na Apresentação, atuando em atividades de ensino, pesquisa e extensão junto ao supervisor no Programa de Engenharia Biomédica. O bolsista deve:

- Desenvolver as atividades de pesquisa, ensino e extensão, junto ao supervisor, conforme estipuladas pelo Programa de Engenharia Biomédica.
- Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos.
- Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, para mantê-las atualizadas e prevenir irregularidades.

- Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após a finalização de estágio no exterior, caso previsto na Portaria CAPES Nº 282/2024.
- Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos.

**4. DURAÇÃO**

O estágio pós-doutoral terá duração de **12 meses**.

**5. Bolsa**

Será concedida bolsa de pós-doutorado na forma de mensalidades de acordo com os valores vigentes à época, com recursos provenientes da CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024.

O pagamento da bolsa estará condicionado à disponibilidade de recursos da CAPES e ao cumprimento das exigências do programa.

**6. REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

São requisitos para a candidatura:

- Ter título de doutor (ou ata de defesa), devendo o diploma expedido por instituição estrangeira ter sido validado no Brasil.
- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- Apresentar carta de aceite do(a) supervisor(a), docente do programa de pós-graduação da UFRJ.
- O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações declaradas.

**7. INSCRIÇÕES**

**Período de Inscrições:** As inscrições para este ciclo de seleção (novembro de 2025) ocorrerão no período de **06/11/2025 a 17/11/2025**.

**Local:** Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF para secretaria@peb.ufrj.br.
**Documentos Necessários:**

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I).
2. Currículo Lattes atualizado, com comprovação da produção científica e acadêmica.
3. Projeto de pesquisa, em formato livre, com até 20 páginas.
4. Carta de aceite do(a) supervisor(a), docente do programa de pós-graduação da UFRJ.
5. Cópia frente e verso do diploma de doutorado; o diploma pode ser substituído pela Ata de Defesa. Caso seja obtido em instituição estrangeira, anexar também cópia da tese.
6. Cópia do histórico escolar de doutorado.
7. Termo de Compromisso (Anexo II).

**8. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo consistirá em duas etapas:

1ª Etapa: Análise do currículo Lattes e do projeto de pesquisa, considerando a qualidade da produção científica e acadêmica, a originalidade e a relevância do projeto, e a adequação do projeto às linhas de pesquisa do(a)

orientador(a) e do programa de pós-graduação. A pontuação mínima nesta etapa para habilitação do(a) candidato(a) à realização da 2ª etapa será de 5,0 (cinco) pontos para o currículo e 5,0 (cinco) pontos para o projeto.

2ª Etapa: Apresentação oral, com duração de até 20 minutos, do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a) para a Comissão de Exame PIPD, com o objetivo de avaliar a capacidade de comunicação, o domínio do tema de pesquisa e a viabilidade do projeto. A pontuação mínima nesta etapa para habilitação do(a) candidato(a) à aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

Os(as) candidatos(as) serão ordenados segundo as médias de suas pontuações na 1ª Etapa e na 2ª Etapa. Será indicado(a) como aprovado(a) o(a) candidato(a) com maior média.

O parecer final da avaliação e seleção dos candidatos pela Comissão de Exame PIPD será submetido à aprovação da Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Biomédica da Coppe/UFRJ.

Os candidatos serão ordenados segundo as médias das suas pontuações na 1ª e 2ª Etapa. O parecer final da avaliação e seleção será submetido à aprovação da **Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Biomédica da Coppe/UFRJ (CD-PEB)**.

**9. CRONOGRAMA PROJETADO (Vigência 2025/2026)**

| Etapa | Data |
|---|---|
| Período de Inscrições | **06/11/2025 a 17/11/2025** |
| Divulgação do Resultado da 1ª Etapa (Análise Documental) | **19/11/2025** |
| Prazo final para interposição de recurso da 1ª etapa | **24/11/2025** |
| Apresentações para a banca examinadora (2ª Etapa) | **26/11/2025** |
| Divulgação do Resultado combinado das 2 etapas | **27/11/2025** |
| Prazo final para interposição de recurso da 2ª etapa | **28/11/2025** |
| Divulgação do Resultado Final homologado pelo CD-PEB | **02/12/2025** |
| Início do estágio pós-Doutoral | **dezembro de 2025 / janeiro de 2026** |

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa de Engenharia Biomédica reserva-se o direito de não preencher a vaga, caso não haja candidatos(as) que atendam aos critérios de seleção. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Biomédica da Coppe/UFRJ**.

**Nota sobre Estágio no Exterior (PIPD-DRI 2025):** O bolsista PIPD poderá realizar estágio pós-doutoral no exterior, conforme o Artigo 4º da Portaria CAPES nº 282/2024 e normas da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES. Para bolsas no exterior com início em Março e Abril de 2026, o período de inscrição é de **13 a 28 de novembro de 2025**. A concessão da bolsa no exterior só poderá ocorrer após o primeiro ano de realização do pós-doutorado no país (a partir do 13º mês de bolsa) e até o vigésimo mês de vigência da bolsa no país.

*Este edital foi elaborado com base nas Portarias CAPES nº 282, nº 307 e nº 318, de 2024, e poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da CAPES, ou pela FAPERJ, ou pelo CNPq, dependendo da fonte de fomento aplicada.*

# ANEXO I

Programa de Engenharia Biomédica – Coppe
Universidade Federal do Rio de Janeiro

**Formulário de Inscrição**

Programa Institucional de Pós-Doutorado
Edital de Seleção – Ingresso Novembro / 2025

Dados do(a) Pesquisador(a)

Nome:_____
Nacionalidade:_____
Endereço Residencial:_____
Bairro:_____
Cidade/Estado:_____
CEP:_____
E-mail:_____
Telefone:_____
RG:_____
CPF:_____

Dados do Projeto

Título do Projeto:_____
Nome do supervisor proposto:_____

Declaro estar encaminhando junto a este formulário os documentos solicitados no item 7 do Edital de Seleção PIPD do Programa de Engenharia Biomédica da Coppe/UFRJ, edição novembro de 2025, e peço minha inscrição no mesmo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número _____ e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a Portaria CAPES n° 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e saneei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)